

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Maj Inf FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA QUEIROZ

**O Curso de Formação dos Núcleos de Preparação de
Oficiais da Reserva dos Batalhões de Infantaria do
Exército Brasileiro como fator integrador entre a
Instituição e a sociedade civil.**



Rio de Janeiro
2023

Maj Inf FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA **QUEIROZ**

**O Curso de Formação dos Núcleos de Preparação de
Oficiais da Reserva dos Batalhões de Infantaria do Exército
Brasileiro como fator integrador entre a Instituição e a
sociedade civil.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Comando e
Estado-Maior do Exército, como requisito
parcial para a obtenção do título de
Especialista em Ciências Militares, com
ênfase em Defesa Nacional.

Orientador: TC Inf QEMA WAGNER **PERES** LEITE

Rio de Janeiro
2023

Q3c

Queiroz, Francisco Leonardo de Sousa

O Curso de Formação dos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva dos Batalhões de Infantaria do Exército Brasileiro como fator integrador entre a Instituição e a sociedade civil. / Francisco Leonardo de Sousa Queiroz. - 2023.

40f. : il. ; 30 cm.

Orientação: Wagner Peres Leite.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares)— Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2023.

Bibliografia: f. 39-40

1. NPOR. 2. CPOR. 3. Oficial R/2. 4. Oficial Temporário. 5. Exército Brasileiro. 6. Batalhão de Infantaria. I. Título.

CDD 355

Maj Inf FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA **QUEIROZ**

**O Curso de Formação dos Núcleos de Preparação de
Oficiais da Reserva dos Batalhões de Infantaria do Exército
Brasileiro como fator integrador entre a Instituição e a
sociedade civil.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Comando e
Estado-Maior do Exército, como requisito
parcial para a obtenção do título de
Especialista em Ciências Militares, com
ênfase em Defesa Nacional.

Aprovado em _____.

COMISSÃO AVALIADORA

TC Inf QEMA WAGNER **PERES** LEITE - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Cel R1 RAFAEL MOREIRA DOS NASCIMENTO- Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Cel R1 FLÁVIO ROBERTO BEZERRA MORGADO- Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À minha esposa Danielli e aos meus filhos Leonardo e Lucas. Obrigado por todo apoio e compreensão demonstrados durante a realização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por toda graça concedida ao longo de toda a carreira.

À minha família por toda compreensão, paciência e apoio durante todos esses anos.

Ao meu orientador, TC Peres, pela paciência, camaradagem e precisão nos apontamentos dados em cada etapa deste trabalho.

Aos meus pais José e Natália, por toda dedicação e zelo na condução da minha formação pessoal.

“Justificados, pois, mediante a fé, temos paz com Deus por meio de nosso Senhor Jesus Cristo.” (Romanos 5:1)

LISTA DE ABREVIATURAS

AORE	Associação dos Oficiais da Reserva do Exército
BI	Batalhão de Infantaria
Caat	Caatinga
CFOR	Curso de Formação de Oficiais da Reserva
CNOR	Conselho Nacional de Oficiais da Reserva
CORE	Corpo de Oficiais da Reserva do Exército
CPOR	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CS	Comissão de Seleção
CSE	Comissão de Seleção Especial
EAF	Exame de Aptidão Física
EB	Exército Brasileiro
EI	Exame Intelectual
EIC	Estágio de Instrução Complementar
EIPOT	Estágio de Instrução e Preparação para Oficiais Temporários
ENOREx	Encontro Nacional de Oficiais da Reserva do Exército
IS	Inspeção de Saúde
IR	Instruções Reguladoras
LSM	Lei do Serviço Militar
NAA	Normas para a Avaliação da Aprendizagem
NIAA	Normas Internas para a Avaliação da Aprendizagem
NIDACA	Normas Internas para o Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais
NPOR	Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
OCT	Oficial Combatente Temporário
OM	Organização Militar
P Bas	Período Básico
PCI	Pedido de Cooperação de Instrução
PEEx	Plano Estratégico do Exército
PFA	Período de Formação e Aplicação
PGE	Plano Geral de Ensino
PLADIS	Plano de Disciplina

PLANID	Plano Integrado de Disciplina
SC	Seleção Complementar
SI	Semana de Instrução
TFM	Treinamento Físico Militar

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo apresentar como o Curso de Formação dos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva dos Batalhões de Infantaria contribuem para a integração entre o Exército Brasileiro e a sociedade civil. Para tanto foram explorados aspectos relacionados ao histórico do Curso de Formação de Oficiais da Reserva, o processo de seleção ao Curso dos Batalhões de Infantaria, as principais legislações e fases deste Curso e as Associações de Oficiais da Reserva do Exército. A pesquisa foi realizada por meio da consulta a artigos publicados, manuais, documentos internos, sítios oficiais do Governo Federal, Exército Brasileiro e Organizações Militares, além de outros trabalhos acadêmicos relacionados ao assunto. Este estudo ganha relevância pela importância do Oficial Combatente Temporário para o Exército Brasileiro e pela pouca difusão sobre o tema, inclusive dentro da própria Força, além disso, por estar diretamente alinhado com o Objetivo Estratégico Nr 14, do Plano Estratégico do Exército, de ampliar a integração do Exército com a sociedade.

Palavras-chave: NPOR, CPOR, Oficial R/2, Oficial Temporário, Exército Brasileiro, Batalhão de Infantaria.

RESUMEN

Este trabajo tuvo como objetivo presentar cómo el Curso de Capacitación del Centro de Preparación de Oficiales de Reserva del Batallón de Infantería contribuye a la integración entre el Ejército Brasileño y la sociedad civil. Para ello, se exploraron aspectos relacionados con la historia del Curso de Formación de Oficiales de Reserva, el proceso de selección para el Curso de Batallón de Infantería, la principal legislación y fases de este Curso y las Asociaciones de Oficiales de Reserva del Ejército. La investigación se realizó mediante consulta de artículos publicados, manuales, documentos internos, sitios web oficiales del Gobierno Federal, del Ejército Brasileño y de Organizaciones Militares, además de otros trabajos académicos relacionados con el tema. Este estudio gana relevancia debido a la importancia del Oficial Combatiente Temporal para el Ejército Brasileño y la poca difusión sobre el tema, incluso dentro de la propia Fuerza, además, porque está directamente alineado con el Objetivo Estratégico nº 14, del Plan Estratégico del Ejército, para ampliar la integración del Ejército en la sociedad.

Palabras clave: NPOR, CPOR, Oficial R/2, Oficial Temporal, Ejército Brasileño, Batallón de Infantería.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	09
2. METODOLOGIA.....	11
3. HISTÓRICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA	12
4. PROCESSO DE SELEÇÃO AO CFOR DOS BATAHÕES DE INFANTARIA.....	15
4.1 SELEÇÃO GERAL.....	15
4.2 SELEÇÃO ESPECIAL.....	17
4.3 SELEÇÃO COMPLEMENTAR.....	19
5. AS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES E FASES DO CFOR DOS BATALHÕES DE INFANTARIA	24
5.1 LEGISLAÇÕES.....	24
5.2 PERÍODO BÁSICO.....	26
5.3 PERÍODO DE FORMAÇÃO E APLICAÇÃO.....	28
6. AS ASSOCIAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO (AORE).....	31
7. CONCLUSÃO	33
REFERÊNCIAS	35

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como intuito identificar de que forma o Curso de Formação dos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva dos Batalhões de Infantaria contribui para a integração entre o Exército Brasileiro e a sociedade civil.

Segundo Exército Brasileiro (2021), o Curso de Formação de Oficiais da Reserva (CFOR) tem como missão formar o Aspirante-a-Oficial da reserva de 2ª classe, habilitando-o a ingressar no Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (CORE). Para isto, busca-se educar os discentes, dotando-os das competências necessárias ao profissional da era do conhecimento, internalizando a ética militar; o culto às Raízes, aos valores e às Tradições da Instituição e as atitudes que caracterizam os militares.

Anualmente, os Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), parte integrante de diversos Batalhões de Infantaria (BI), matriculam centenas de jovens cidadãos brasileiros no Curso de Formação de Oficiais da Reserva. Tal formação, apesar de muito relevante para o cumprimento da missão do Exército Brasileiro, tendo em vista a importância exercida pelos Oficiais Combatentes Temporários de Infantaria, ainda é pouco difundida, mesmo dentro da própria Força Terrestre.

O Curso é realizado no período do Serviço Militar Inicial Obrigatório, sendo que, a partir no ano anterior, o candidato deve passar por um processo de seleção composto de diversas fases: Alistamento, Seleção Geral, Seleção Especial, Designação, Seleção Complementar Especial e Matrícula. Sendo que as fases Seleção Especial, Seleção Complementar Especial e Matrícula são conduzidas pelos próprios NPOR dos Batalhões.

O CFOR é dividido em dois Períodos de Formação: o Período Básico e o Período de Formação e Aplicação. O primeiro destina-se a ambientar o aluno recém matriculado, introduzindo-o na vida militar, desenvolvendo-se os atributos inerentes à vida na caserna, compatíveis ao futuro Oficial da Reserva. Já no segundo, busca-se o desenvolvimento e aplicação de habilidades específicas de cada Arma, Quadro ou Serviço, capacitando os Alunos a exercerem as funções previstas nos diversos Batalhões.

Depois de formados, os recém declarados Aspirantes a Oficial da Reserva retornam para a vida civil, se tornando uma voz do Exército Brasileiro junto à sociedade, podendo ainda serem convocados para a realização do Estágio de

Instrução e Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT) e, posteriormente, do Estágio de Instrução Complementar (EIC), que consolidam e complementam a formação do Oficial Combatente Temporário (OCT).

Visando atingir o objetivo geral proposto, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- a. Apresentar o histórico do CFOR (CPOR/NPOR) no EB;
- b. Apresentar o processo de Seleção ao CFOR dos Batalhões de infantaria;
- c. Apresentar as principais legislações que regulam o CFOR dos Batalhões de Infantaria, bem como as fases do referido curso; e
- d. Apresentar as Associações de Oficiais da Reserva do Exército (AORE).

O trabalho se limitou ao estudo da formação do Oficial Combatente Temporário nos Batalhões de Infantaria do Exército Brasileiro, nos Núcleos de Formação de Oficiais da Reserva dessas Organizações Militares. Tudo com a finalidade de verificar as contribuições da referida formação para a integração do Exército com a sociedade.

O presente trabalho difundirá o conhecimento sobre a formação dos Oficiais Combatentes Temporários de Infantaria do Exército Brasileiro, ainda pouco conhecida, mesmo dentro da caserna, pretendendo-se identificar quais as contribuições da formação em destaque para a integração da Força Terrestre com a sociedade civil.

O Plano Estratégico do Exército (PEEx) definiu o Objetivo Estratégico Nr 14 de ampliar a integração do Exército à sociedade, reforçando assim a relevância deste trabalho de conclusão de curso.

2. METODOLOGIA

Essa pesquisa procurou realizar uma abordagem qualitativa sobre a análise do objeto central do trabalho. Quanto à natureza da pesquisa, esta é do tipo aplicada, uma vez que servirá de subsídio para pesquisas futuras no que se refere à formação nos NPOR dos Batalhões de Infantaria do EB. Quanto ao objetivo, este trabalho é de caráter descritivo, pois procurou descrever as principais ações realizadas na formação dos oficiais combatentes temporários do Exército. Por fim, quanto aos procedimentos de pesquisa, o trabalho foi realizado com base em bibliografias e documentos que embasam a formação do Oficial R/2.

Esta pesquisa realizou o levantamento de dados por meio de pesquisa bibliográfica de literatura (trabalhos acadêmicos, revistas e redes eletrônicas), além de documentos internos produzidos pelo Exército Brasileiro e pelo Sistema de Ensino do Exército Brasileiro. As consultas foram baseadas nas principais fontes de pesquisa de trabalhos acadêmicos, como as plataformas digitais do Google Acadêmico, Scielo, Biblioteca Digital do Exército e EB Revistas.

O método foi limitado pelas pesquisas referentes à formação realizada nos NPOR dos Batalhões de Infantaria do EB. O trabalho se limita ainda, aos dados fornecidos por estes Estabelecimentos de Ensino e aos trabalhos acadêmicos, artigos científicos, periódicos, jornais e revistas disponíveis em plataforma digital.

3. HISTÓRICO DO CFOR no EB

O início do CFOR no EB remete ao seu patrono, o TC Correia Lima, idealizador e fundador do primeiro órgão formador de Oficiais R/2, o CPOR do Rio de Janeiro-RJ.

Luiz de Araújo Correia Lima nasceu em Porto Alegre, no dia 4 de Novembro de 1891, sendo o filho mais velho do General-de-Divisão Gonçalo Correia Lima e de Ana Carolina Lima. Em 26 de Setembro de 1907, incorporou às fileiras do EB como soldado, no extinto 17º Batalhão de Infantaria, com sede em Porto Alegre, onde prestou concurso para a Escola Militar.

Segundo Exército Brasileiro (2021), as leituras e estudos sobre os acontecimentos da 1ª Guerra Mundial, especialmente quanto aos mecanismos de recrutamento e de recompletamento de claros nas fileiras dos exércitos europeus, se constituíram na fonte de inspiração para a criação dos CPOR no Brasil, que se tornaram o ideal da vida profissional de Correia Lima.

Nos idos da década de 1920, Correia Lima teve uma idéia bastante avançada para o Brasil da época: convocar os alunos das faculdades para cursar um centro de preparação, durante as férias e nos finais de semana, onde constituiriam uma reserva de alto nível para o Exército (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2019). O que se tornou o embrião da formação do Oficial da Reserva do EB.

A partir de então, criou-se em 1927 o CPOR/RJ e, fruto do sucesso alcançado pela visão do TC Correia Lima, atualmente o EB conta com um total de cinco Centros, localizados, além do Rio de Janeiro, nas cidades de São Paulo (CPOR/SP), Porto Alegre (CPOR/PA), Recife (CPOR/R) e Belo Horizonte (CPOR/BH).

Figura 1 – TC Correia Lima



Fonte: Sítio oficial do CPOR/RJ

Segundo Santos (2017), com a entrada do Brasil na II Guerra Mundial, foi necessário um aumento de efetivo das Forças Armadas, sendo feita uma convocação expressiva de oficiais R/2, colocando-se em prática um novo modelo que viria revolucionar a formação de oficiais da reserva do EB: os Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR).

Os CPOR's e os NPOR's possuem a mesma função no Exército Brasileiro: capacitar jovens universitários para se tornarem oficiais da reserva de 2ª Classe da Força Terrestre. Todavia, a forma como executam isso possui algumas diferenças fundamentais. A principal diferença entre os CPOR's e os NPOR's é o fato de que, enquanto os CPOR's são estabelecimentos de Ensino Militar, ou seja, são eles próprios Organizações Militares, possuindo uma estrutura específica voltada ao ensino e contando com autonomia administrativa, além de instalações (quartel) próprias, eles realizam a formação de mais de uma Arma, Serviço ou Quadro do Exército Brasileiro³⁷. Já os NPOR's, por serem núcleos, são órgãos dependentes. Os NPOR's estão inseridos no seio das Unidades de Corpo de Tropa, ou seja, funcionam dentro dos quartéis das mais variadas Armas, Serviços e Quadros, ministrando apenas um (ou no máximo dois) curso(s) da mesma natureza do quartel em que estão inseridos. Assim, se o quartel for de Infantaria, o curso ministrado no NPOR deste quartel será de Infantaria. (SANTOS, 2017, pág. 27 e 28).

Destaca-se que cada NPOR está diretamente vinculado a um determinado CPOR, que baliza e conduz os trabalhos dos referidos Núcleos, como por exemplo o CPOR/R.

Figura 2 – NPOR vinculados ao CPOR/R



Fonte: Sítio oficial do CPOR/R

Ressalta-se, ainda, a existência de 38 Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva em Organizações Militares de Infantaria do EB, responsáveis pela condução dos CFOR que são objetos de estudo desse trabalho.

4. O PROCESSO SELETIVO AO CFOR DOS BATALHÕES DE INFANTARIA

Anualmente, jovens cidadãos se apresentam nas diversas Organizações Militares, no ano em que completam 18 anos de idade, e passam por um processo de seleção, com o objetivo de, no ano seguinte, prestarem o Serviço Militar Inicial obrigatório.

Para a matrícula nos NPOR, a seleção é composta de três etapas distintas, sendo duas no ano do alistamento, a Seleção Geral e Seleção Especial, e uma no ano de prestação do serviço, a Seleção Complementar.

Nesse sentido, cabe ressaltar o que prevê as Normas Técnicas para a Incorporação e Matrícula nas Organizações Militares da Ativa e Órgãos de Formação da Reserva (EB30-N-30.005), 1ª edição, 2012.

Art. 1º: Estas Normas têm por finalidade **estabelecer procedimentos para os processos de incorporação e matrícula** nas Organizações Militares da Ativa (OMA) e Órgãos de Formação da Reserva (OFR), respectivamente, bem como realizar o acompanhamento da vida militar do conscrito incorporado e/ou matriculado.

Art. 3º São convocados anualmente, para prestar o serviço militar inicial nas Forças Armadas, os brasileiros pertencentes a uma única classe.

Parágrafo único. A classe convocada é constituída dos brasileiros que completam 19 (dezenove) anos de idade entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano em que devem ser incorporados em organização militar da ativa (OMA) ou matriculados em órgãos de formação de reserva (OFR).

Art. 4º A convocação para o serviço militar inicial é regulada, anualmente, pelo **Plano Geral de Convocação (PGC)**, elaborado pelo Ministério da Defesa, com a participação dos Comandos da Marinha, do Exército e da Força Aérea.

§ 1º Cada Força Singular elabora as **suas Instruções Complementares de Convocação (ICC)**, as quais complementam o PGC.

§ 2º **As regiões militares (RM) elaboram os planos regionais de convocação (PRC), especificando todas as medidas de execução relacionadas com a apresentação, seleção, incorporação e matrícula dos conscritos.** [grifo nosso]

4.1 SELEÇÃO GERAL

Cumprindo o PRC das Regiões Militares, a equipe da Comissão de Seleção (CS), designada pelo Comandante de Batalhão, é a responsável pela condução da Seleção Geral, onde é realizada uma Inspeção de Saúde, a aplicação de testes específicos, além de entrevista, conforme estabelece as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004), 1ª edição, 2012.

Figura 3 – Apresentação dos Conscritos para Seleção Geral do 25º Batalhão de Caçadores



Fonte: Sítio oficial do 25º BC

Os conscritos aptos na Seleção Geral e que satisfazem os requisitos previstos na Lei do Serviço Militar (LSM) – Lei Nr 4.374, de 17 de agosto de 1964, que estabelece:

Art 3º: O Serviço Militar inicial será prestado por classes constituídas de brasileiros nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, no ano em que completarem 19 (dezenove) anos de idade.

Art 4º: **Os brasileiros nas condições previstas nesta Lei prestarão o Serviço Militar** incorporados em Organizações da Ativa das Forças Armadas ou **matriculados em Órgãos de Formação de Reserva.**

Art 17, § 3º: **Órgãos de Formação de Reserva é a denominação genérica dada aos órgãos de formação de oficiais**, graduados e soldados para a reserva. [grifo nosso].

E os requisitos previstos no Regulamento da LMS (RLMS) - Decreto Nr 57654, de 20 de janeiro de 1966:

Art. 89. Os brasileiros que, na época da seleção da sua classe, se encontrarem **matriculados em Escolas Superiores ou no último ano do Ciclo Colegial do Ensino Médio, terão prioridade para matrícula ou incorporação nos Órgãos de Formação de Reserva**, existentes na Guarnição Militar, onde estiverem frequentando cursos. Para isto, deverão satisfazer, além das condições de seleção da classe, as previstas nos regulamentos dos Órgãos de Formação de Reserva a que forem destinados. [grifo nosso].

são designados para participarem da Seleção Especial, sendo nominados de candidatos.

4.2 SELEÇÃO ESPECIAL

A Seleção Especial é conduzida pela Comissão de Seleção Especial (CSE), formada, normalmente, pela equipe do NPOR de cada Batalhão e é composta de três etapas, todas de caráter eliminatório: Inspeção de Saúde (IS); Exame de Aptidão Física (EAF) e Entrevista. Esse processo também é orientado pelas Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004), 1ª edição, 2012, que estabelece em sua finalidade:

Art. 1º Estas Normas têm por finalidade orientar as comissões de seleção (CS) quanto ao seu funcionamento e procedimentos relativos ao processo de seleção para as Forças Armadas.

Parágrafo único. As comissões de seleção especiais são regidas por legislação específica, **exceto aquelas para os centros de preparação de oficiais da reserva e núcleos de preparação de oficiais da reserva, que são abrangidas por estas Normas.** [grifo nosso].

A IS é conduzida por uma Junta de Inspeção de Saúde, conforme preconiza Instruções Gerais para Inspeções de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas (IGISC). Considerado apto na IS, o candidato prossegue para a realização do Exame de Aptidão Física (EAF).

Seguindo o previsto nas Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004) o EAF é conduzido por uma comissão constituída de três oficiais, dos quais, sempre que possível, pelo menos um deve ser possuidor do Curso de Educação Física; tem seus resultados registrados em ata; e consta de quatro tarefas eliminatórias, realizadas em um único dia, a saber: flexão de braço em barra horizontal fixa, abdominal supra, salto em altura e corrida de doze minutos.

Figura 4 – EAF realizado no 72º BI Caat



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

Os índices mínimos a serem alcançados em cada modalidade são, respectivamente: três flexões, vinte e seis abdominais, 1,10 metro de altura e 2.110 metros na corrida. Cabe destacar que o candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer tarefa é considerado “inapto”, sendo excluído do processo de seleção do NPOR.

Os candidatos aptos no EAF são encaminhados para a Entrevista, que visa à obtenção de dados sobre o candidato, tais como sua estrutura familiar, aptidões, habilidades etc., com vistas a subsidiar o processo de seleção. Sendo que, conforme o resultado da entrevista, o conscrito pode ser considerado contraindicado para a matrícula.

Figura 5 – Entrevista realizada no 72º BI Caat



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

Finalizada a Seleção Especial, A Região Militar toma conhecimento dos candidatos aptos, por meio do NPOR de cada Batalhão, e realiza a designação daqueles que se apresentarão no início do ano seguinte para participarem da Seleção Complementar. Normalmente, o efetivo que cada Região Militar designa para a Seleção Complementar é o de três vezes o número de vagas previsto para cada NPOR, ou seja, um Núcleo com previsão de 20 alunos para o CFOR recebe 60 candidatos.

4.3 SELEÇÃO COMPLEMENTAR

A Seleção Complementar (SC) para a matrícula no curso do NPOR é conduzida pela Comissão de Seleção Complementar (CSC) do Batalhão, formada novamente pela equipe do NPOR de cada Unidade, e é regida por legislação específica: Instruções Reguladoras da Seleção Complementar para os Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (EB60-IR-18.001), 2ª Edição, 2017, que estabelece:

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as **condições da Seleção Complementar (SC) para a matrícula nos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR e NPOR)**.

Art. 2º A SC regulada por estas IR **aplica-se a todos os Cursos de Formação de Oficiais da Reserva das Armas**, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico.

Art. 5º Somente poderá concorrer à SC o **conscrito que tenha sido considerado APTO na Seleção Especial** da classe convocada. [grifo nosso]

Essa legislação também estabelece que a SC constará de quatro etapas, sendo as três primeiras de caráter eliminatório e a última, de caráter classificatório, a saber: Revisão Médica; Exame de Aptidão Física (EAF), Entrevista e Exame Intelectual (EI).

Diferentemente da IS da Seleção Especial, a Revisão Médica é realizada pelo médico da OM, seguindo o previsto na legislação de saúde específica. O candidato apto prossegue para a realização do EAF e o inapto é eliminado do processo seletivo.

Figura 6 – EAF realizado no 72º BI Caat



Fonte: Sítio oficial do 72º BI Caat

Para o EAF, a legislação já citada determina:

Art. 11 O EAF será realizado por uma **comissão constituída de três oficiais**, dos quais, sempre que possível, pelo menos um, deverá ser possuidor do Curso de Instrutor de Educação Física da Escola de Educação Física do Exército.

Art. 12. Os resultados do EAF serão **registrados em Ata de Exame de Aptidão Física**, assinada por todos os membros da comissão de exame.

Art.13. O Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) será evidenciado no EAF. **As condições de execução do EAF** são especificadas a seguir, as quais deverão ser realizadas em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua pelo candidato, utilizando o traje esportivo.

Art. 14. As tarefas **serão realizadas em um único dia**, estabelecendo-se os **seguintes índices mínimos para os candidatos**:

I - abdominal: 20 (vinte);

II - flexão de braço: 12 (doze); e

III - corrida: 2000 (dois mil) metros. [grifo nosso]

Após o EAF, os candidatos aptos prosseguem para a entrevista que, segundo o regulamento, assim como na Seleção Especial, visa à obtenção de dados gerais sobre o candidato, tais como: sua estrutura moral, suas aptidões, habilidades e tendências ou inclinações, com vistas a subsidiar o processo de seleção.

Seguindo o previsto na IR EB EB60-IR-18.001, o candidato aprovado no EAF e considerado indicado na entrevista será submetido a exame intelectual, com vistas a subsidiar o processo de seleção. O exame intelectual constará de uma redação e de uma prova objetiva, no nível do 3º ano do ensino médio, abrangendo as disciplinas: Matemática, Português, História do Brasil e Geografia.

Cabe ressaltar que, ainda na Seleção Especial, os candidatos são orientados sobre o Exame Intelectual, de forma a se prepararem da melhor maneira para a sua realização.

Sobre o EI a legislação estabelece:

Art. 21. Os **CPOR deverão elaborar as provas** e distribuí-las para os NPOR sob sua coordenação, juntamente com os gabaritos para correção.

Art. 22. A **correção do exame intelectual ficará sob a responsabilidade** de cada CPOR e NPOR.

Art. 23. Os CPOR deverão regular a realização do exame intelectual, no âmbito dos NPOR sob sua coordenação.

Art. 24. O **exame intelectual terá caráter classificatório** para os candidatos à matrícula nos CPOR e NPOR. [grifo nosso]

Figura 7 – EI realizado no 25º BC



Fonte: Sítio oficial do 25º BC

De acordo com a classificação obtida no EI, as vagas dos NPOR dos Batalhões serão preenchidas, seguindo-se a efetivação da matrícula em data estabelecida pela DESMIL.

A matrícula ao CFOR é solenemente materializada com atividades que envolvem os Batalhões e os familiares e convidados dos alunos. Essas atividades são: entrada solene pelos Portões da OM, Aula Inaugural e Formatura.

Figura 8 – Entrada nos portões do 22º BI



Fonte: arquivo pessoal do pesquisador

Figura 9 – Aula Inaugural realizada no 22º BI



Fonte: acervo pessoal do pesquisador

Figura 10 – Formatura de matrícula no NPOR/22º BI



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

Nessa oportunidade os familiares e convidados dos alunos têm a possibilidade de conhecer a OM, em especial as dependências ligadas à formação dos novos alunos.

Figura 11 – Familiares nas dependências do NPOR/22º BI



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

Cabe ressaltar que todas as atividades previstas para o processo de seleção mencionado são realizadas de forma metódica, com muito planejamento e organização, já contribuindo para que os alunos tenham uma primeira ideia de como se desenvolverá o curso de formação.

5. AS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES E FASES DO CFOR DOS BATALHÕES DE INFANTARIA

Após a matrícula, os alunos iniciam uma intensa jornada de aproximadamente dez meses até a conclusão do Curso, onde são avaliados ao longo de todas as atividades, realizando provas teóricas, práticas, físicas, além de acampamentos e viagens de instrução.

Todas essas atividades são regidas por legislação própria e o Curso dividido em duas fases, como será descrito a seguir.

5.1 LEGISLAÇÕES

As legislações de Ensino que balizam a condução do CFOR são distribuídas pelos CPOR aos NPOR vinculados e, normalmente, qualquer ajuste é repassado no Estágio de Atualização Pedagógica, realizado nos CPOR antes do início do ano letivo, com a presença de integrantes dos NPOR, com o objetivo principal de nivelar os conhecimentos para o bom andamento do ano de instrução.

Essas legislações são diretamente vinculadas à Seção Técnica de Ensino (STE), dentre as quais merecem destaque:

a) As Normas para a Avaliação da Aprendizagem – 5ª Edição (NAA - EB60-N06.004), 2020, que preconiza:

Art. 1º Estas Normas **destnam-se aos cursos e estágios gerais das Linhas de Ensino Militar Bélico**, Complementar e de Saúde e têm as seguintes finalidades:

I - completar e detalhar as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências –

3ª Edição (IREC - EB60-IR-05.008); e

II - **estabelecer as regras, metodologias e ferramentas relacionadas à avaliação da aprendizagem.** [grifo nosso]

b) As Normas Internas para Avaliação da Aprendizagem (NIAA) dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva – 2ª Edição, 2022, que definem:

Art. 1º Estas Normas Internas têm por finalidade estabelecer:

I - os critérios e procedimentos para apuração do aproveitamento dos alunos, **orientando e regulando a organização e a execução das atividades de ensino-aprendizagem;**

II - as atribuições dos agentes da avaliação da aprendizagem;

III - **as regras, metodologias e ferramentas relacionadas à avaliação da aprendizagem;** e

IV - as condições de aprovação no Curso de Formação de Oficiais da Reserva (CFOR), realizado nos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR). [grifo nosso].

Devidamente alinhadas com as NAA, as NIAA direcionam a condução de todo o processo ensino-aprendizagem do curso, abordando sobre as modalidades, ferramentas e orientações para as avaliações, em especial das áreas cognitiva e psicomotora, além das ferramentas para que se chegue ao grau final de cada aluno.

c) As Normas Internas para o Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais (NIDACA) dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva - 2ª Edição, 2021, que estabelecem:

- Art. 1º Estabelecer as **normas internas para desenvolvimento e avaliação dos conteúdos atitudinais** por meio da sistemática de avaliação vertical e lateral das atitudes que compõem o eixo transversal nos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR).
- Art. 2º Avaliar de modo completo e integrador, **caracterizando os aspectos socioafetivos**, dentre outros.[grifo nosso]

As NIDACA orientam e subsidiam a avaliação dos alunos quanto ao desenvolvimento de atributos relacionados à área afetiva como: Responsabilidade, Cooperação, Iniciativa, Organização, entre outros.

d) O Plano Geral de Ensino (PGE), confeccionado pela STE, que baliza a execução do ano de Instrução, seguindo as diretrizes previstas nos diversos regulamentos.

No PGE, o CFOR é subdividido em duas fases: O Período Básico, direcionado pelo Plano de Disciplina (PLADIS) / Plano Integrado de Disciplina (PLANID) Comum e o Período de Formação e Aplicação, direcionado para PLADIS/PLANID de Infantaria.

Figura 12 – Anexo “A” PGE 22º BI

CALENDÁRIO GERAL 2022																																																															
PERÍODO	PERÍODO BÁSICO												PERÍODO DE FORMAÇÃO E APLICAÇÃO																																																		
MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO					MARÇO				ABRIL			MAIO					JUNHO	JULHO			AGOSTO			SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO																												
SEMANA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
SEGUNDA	1	16	21	26	31	7	8	14	15	22	23	28	29	30	5	6	12	13	19	20	26	27	3	4	10	11	17	18	24	25	31	1	7	14	20	26	3	10	16	23	29	5	12	18	24	31	6	13	19	26	3	10	16	23	29	5	12	18	24	31			
TERÇA	2	17	22	27	1	9	10	16	17	24	25	31	1	2	8	9	15	16	22	23	29	30	6	7	13	14	20	21	27	28	4	11	17	24	30	6	13	20	26	3	10	16	23	29	5	12	18	24	31	7	14	20	26	3	10	16	23	29	5	12	18	24	31
QUARTA	3	18	23	28	3	11	12	18	19	25	26	31	3	4	10	11	17	18	24	25	31	1	2	8	9	15	16	22	23	29	30	7	14	20	26	3	10	16	23	29	5	12	18	24	31	8	15	21	27	3	10	16	23	29	5	12	18	24	31				
QUINTA	4	19	24	29	4	12	13	19	20	26	27	31	4	5	11	12	18	19	25	26	31	3	4	10	11	17	18	24	25	31	1	8	14	21	27	3	10	16	23	29	5	12	18	24	31	9	16	22	28	4	11	17	23	29	5	12	18	24	31				
SEXTA	5	20	25	30	5	13	14	20	21	27	28	31	5	6	12	13	19	20	26	27	31	4	5	11	12	18	19	25	26	31	2	9	15	22	28	4	11	17	24	30	6	13	19	26	3	10	16	23	29	5	12	18	24	31									
SÁBADO	6	21	26	31	6	14	15	21	22	28	29	31	6	7	13	14	20	21	27	28	31	5	6	12	13	19	20	26	27	31	3	10	16	23	29	5	12	18	24	31	6	13	19	26	3	10	16	23	29	5	12	18	24	31									
DOMINGO	7	22	27	31	7	15	16	22	23	29	30	31	7	8	14	15	21	22	28	29	31	6	7	13	14	20	21	27	28	31	4	11	17	24	30	6	13	19	26	3	10	16	23	29	5	12	18	24	31														

LEGENDA			
DATAS E SÍMBOLOS GERAIS	EXERCÍCIOS DE TIRO	DATAS FESTIVAS	AVALIAÇÕES DO PF
SC Seleção complementar	06 IPT / TIR Fuz / Bióscopo	23 Fev - Terceira de Monte Castelo	03 ANI - RI (1ª Parte) - Fard, Ent M, Com e RISO (UD III, V, VI e VII)
ESTAP	11 IPT / TIR Fuz	19 Abr - Dia do Exército Brasileiro	04 ANI - RI (2ª Parte) - RISO, Eng FOC, Comp M e SIM (UD V, VIII, IX, X e XII)
Interrupção	36 Tiro das Armas Coletivas (TAC)	08 Mai - Dia do Soldado	05 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
41 Treinamento para o Aquecimento	36 Tiro das Armas Coletivas (TAC)	15 Jun - Aniversário do Brasil	06 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
Triângulo Início e Término do PB	17 1º ELD (Acomodamento Básico)	19 Jun - Dia da Bandeira Nacional	07 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
Triângulo Início e Término do PFA	17 1º ELD (Patrulhas)	20 Jun - Dia do Reservista	08 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
2215 Expediente Integral para docente	17 1º ELD (Operações Of e Def)	28 Jul - Feriados	09 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD13 Avaliação Diagnóstica de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	28 Fev - Carnaval	10 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD14 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	19 Mar - São José (Padroeiro de Polônia)	11 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD15 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	02 Abr - Santa Fátima de Acajutla	12 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD16 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	19 Abr - Aniversário da Polícia	13 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD17 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	01 Mai - Dia do Trabalho	14 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD18 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	05 Mai - Corpus Christi	15 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD19 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	24 Mai - Aniversário de Polônia	16 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD20 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	31 Mai - Corpus Christi	17 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD21 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	06 Jun - Festa do Encantado	18 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD22 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	12 Jun - Festa do Encantado	19 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD23 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	19 Jun - Festa do Encantado	20 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD24 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	26 Jun - Festa do Encantado	21 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD25 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	03 Jul - Festa do Encantado	22 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD26 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	10 Jul - Festa do Encantado	23 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD27 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	17 Jul - Festa do Encantado	24 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD28 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	24 Jul - Festa do Encantado	25 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD29 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	31 Jul - Festa do Encantado	26 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD30 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	07 Ago - Festa do Encantado	27 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD31 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	14 Ago - Festa do Encantado	28 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD32 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	21 Ago - Festa do Encantado	29 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD33 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	28 Ago - Festa do Encantado	30 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD34 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	04 Set - Festa do Encantado	31 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD35 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	11 Set - Festa do Encantado	01 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD36 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	18 Set - Festa do Encantado	02 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD37 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	25 Set - Festa do Encantado	03 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD38 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	02 Out - Festa do Encantado	04 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD39 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	09 Out - Festa do Encantado	05 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD40 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	16 Out - Festa do Encantado	06 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD41 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	23 Out - Festa do Encantado	07 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD42 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	30 Out - Festa do Encantado	08 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD43 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	06 Nov - Festa do Encantado	09 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD44 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	13 Nov - Festa do Encantado	10 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD45 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	20 Nov - Festa do Encantado	11 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD46 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	27 Nov - Festa do Encantado	12 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD47 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	04 Dez - Festa do Encantado	13 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD48 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	11 Dez - Festa do Encantado	14 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD49 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	18 Dez - Festa do Encantado	15 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)
AD50 Avaliação Formativa de TFM	17 1º ELD (Operações Corrente Lim)	25 Dez - Festa do Encantado	16 ANI - Comb St Comp 1 - Fuzil (UD II)

Fonte: PGE NPOR 22º BI (2022)

5.2 O PERÍODO BÁSICO

Segundo o descrito no sítio do CPOR/BH (2022), o Período Básico (P Bas) tem por finalidade adaptar o aluno à vida militar através de uma rotina intensa de atividades. Tem duração de 16 (dezesesseis) Semanas de Instrução (SI), culminando com a entrega da boina.

Ainda segundo CPOR/BH (2022), o P Bas compreende instruções sobre matérias fundamentais à preparação básica do combatente e o desenvolvimento de atitudes e habilidades necessárias à formação do futuro oficial/R2.

Durante as três primeiras semanas ocorre o Internato, que tem como objetivo possibilitar aos novos militares as condições de ambientação à rotina da vida militar. Segundo SANTOS (2019), para além das instruções em sala, são vários os fatores com os quais os Alunos têm de se acostumar: entre os quais uma longa rotina de marchas e toques [...] ou ainda um elemento visto por uns como o momento de relaxamento e por outros, principalmente os que carecem de preparo físico, como um dos mais tortuosos: o Treinamento Físico Militar, ou simplesmente, TFM.

Figura 13 – TFM realizado no NPOR/72º BI Caat



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

Também segundo SANTOS (2019), é justamente nessa fase que se transmite aos alunos os valores e as tradições das Forças Armadas, bem como a importância de se realizar cerimônias. É nesse período que o aluno passa a conhecer a Instituição da qual faz parte, e é justamente por ser uma instituição já secular que o Exército Brasileiro conta com um código de valores e longas tradições. Desde o primeiro dia

eles são submetidos a uma carga de conhecimento que exalta não somente a tradição do Exército, como também a do próprio país.

SANTOS (2019) ainda destaca, quanto aos valores inculcados ao longo do processo de formação, são os seguintes: Patriotismo, Civismo, Fé na Missão do Exército, Amor à Profissão, Espírito de Corpo, Aprimoramento Técnico-profissional, e Coragem. Valores esses, lembrados durante o tempo todo, nas mais diversas situações.

Figura 14 – Instrução do Acampamento Básico NPOR/72º BI Caat



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

O término do P Bas é marcado pela entrega da boina aos alunos, depois de finalizarem o Acampamento. Nessa ocasião a família dos militares é convidada, a fim de participar e comemorar junto ao aluno de uma grande conquista alcançada.

Figura 15 – Formatura de entrega da boina NPOR/72º BI Caat



Fonte: Sítio oficial do 72º BI Caat

5.3 PERÍODO DE FORMAÇÃO E APLICAÇÃO (PFA)

O PFA tem a duração de aproximadamente vinte e seis semanas e, segundo CPOR/BH (2022), neste período o aluno recebe instruções específicas da arma. No caso dos Batalhões de Infantaria, as instruções são específicas para a formação do Oficial Infante.

Além das instruções militares previstas na Organização Militar, é nesse período que os alunos participam dos Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI), atividades que demandam apoio de outras OM ou outras instituições, planejadas no ano anterior pela Equipe de Instrução e que tem como principal objetivo alargar o conhecimento geral e institucional do futuro Oficial R2.

Figura 16 – PCI realizado em Brasília NPOR/22º BI



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

Figura 17 – PCI realizado na EMBRAPA NPOR/72º BI Caat



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

É também no PFA que as OM com atividades específicas realizam a adaptação dos alunos através de instruções vocacionadas e estágios, como por exemplo no Batalhão de Infantaria de Caatinga e nos Batalhões de Infantaria Mecanizada.

Cabe ressaltar que os valores transmitidos desde o Internato são reforçados diariamente no PFA. Além disso, a busca pelo desenvolvimento da liderança nos alunos é algo latente, tendo em vista que o Oficial de Infantaria deve ser plenamente capaz de conduzir homens, sob seu comando, nas mais diversas situações. O Oficial de Infantaria é, por ofício, um líder de pequenas frações.

O fim do PFA marca o término do curso de formação, que é materializado por atividades de vulto nas diversas OM e que contam, mais uma vez, com a presença dos familiares e amigos que prestigiam os alunos do NPOR. São elas: Diplomação, descerramento da Placa da Turma, Formatura de declaração de novos Aspirantes e Baile.

Figura 18 – Cerimônia de diplomação NPOR/72º BI Caat



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

Figura 19 – Formatura do Aspirantado NPOR/22º BI



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

Figura 20 – Baile do Aspirantado NPOR/22º BI



Fonte: Acervo pessoal do pesquisador

Após ter concluído com aproveitamento o CFOR, o Aluno é declarado Aspirante-a-Oficial da Reserva de Infantaria, retornando para a vida civil ao término do ano de Instrução. A partir de então, fica em condições de atender ao chamado da pátria, para, se preciso for, retornar às fileiras da caserna para servir como Aspirante-a-Oficial.

6. AS ASSOCIAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO EXÉRCITO (AORE)

As Associações de Oficiais da Reserva do Exército (AORE) foram criadas de forma voluntária por Oficiais R/2 e tem como missão, segundo AORE-TRI (Uberlândia) (2016), de contribuir para a valorização, capacitação, aprimoramento e projeção dos Oficiais da Reserva na sociedade, bem como incentivar e organizar o conagraçamento e a união entre eles e o fortalecimento dos seus laços afetivos com o Exército Brasileiro.

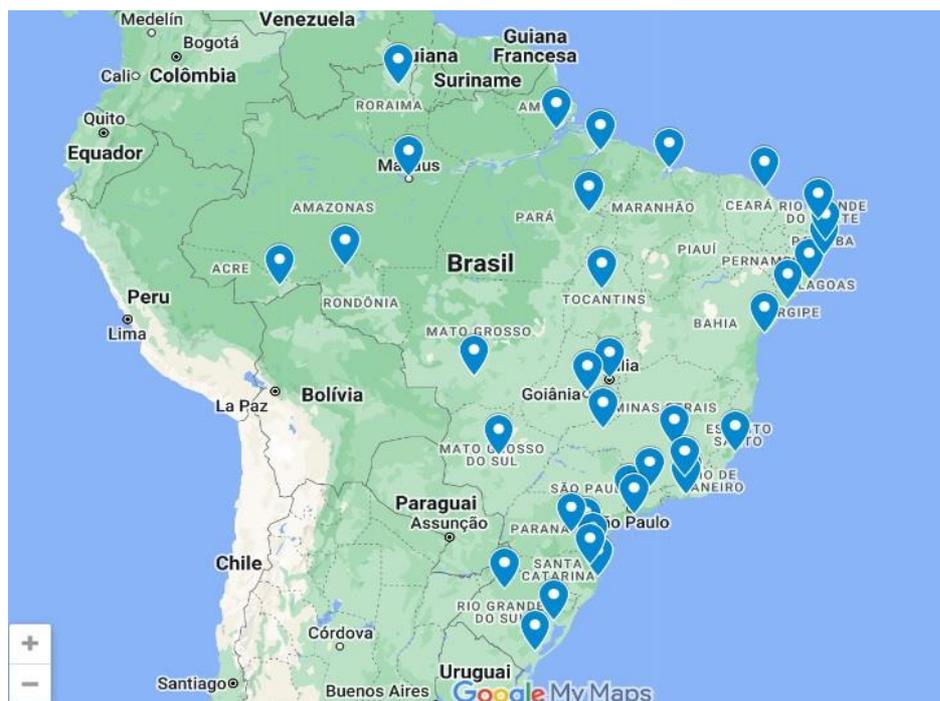
Essas Associações reúnem os Oficiais formados nos diversos CFOR dos CPOR e NPOR espalhados pelo vasto território brasileiro, inclusive os dos Batalhões de Infantaria do EB, como por exemplo a AORE de Tocantins (NPOR do 22º BI) e AORE/Maceió (NPOR 59º BI Mtz).

Merece destaque a estreita relação mantida entre as associações e as OM do EB nas respectivas cidades e estados onde se localizam. Essa ligação é fomentada e mantida tanto pelos OFOR desses locais, quanto pelos membros das AORE, que, normalmente, ocupam posição de liderança no meio civil. Como ressalta a AORE/Recife, em seu site:

Hoje, com um universo de mais de 11.000 homens, os ex-alunos do CPOR do Recife constituem **um grupo seletivo e privilegiado do segmento civil da sociedade, com a vivência e a experiência do meio militar**. São governantes, parlamentares, magistrados, advogados, empresários, educadores, servidores públicos, dentre tantos outros profissionais que fazem o dia-a-dia desta cidade, e que, **não raramente, adquirem projeção e destaque regional, nacional e até internacional, por sua atuação ilibada na vida civil**. Verdadeiros líderes civis com a missão de manter o Brasil em seu destino de pátria livre, justa, solidária, desenvolvida e soberana; a reserva atenta e forte do nosso Exército. [grifo nosso]

As AORE são interligadas ao Centro Nacional de Oficiais da Reserva (CNOR), criado em abril de 1997, que funciona como elo entre as Associações. Segundo CNOR (2023), o Sistema CNOR conta hoje com 38 AORE catalogadas, sendo 27 filiadas e 11 não afiliadas, conforme figura abaixo:

Figura 21 – AORE interligadas ao CNOR



Fonte: Sítio oficial do CNOR

Cabe ressaltar que, anualmente, o CNOR promove o Encontro Nacional de Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro (ENOREx), reunindo as AORE de todo o Brasil, mantendo firme a ligação entre os Oficiais R/2 formados nos mais diversos rincões do país, e também os valores e tradições aprendidos na caserna. Como destaca o CNOR em seu sítio de internet:

Cadastramos mais de 10.000 Oficiais R/2 que, **como formadores de opinião, atuam intensamente no segmento civil da sociedade brasileira.** Os Encontros Nacionais se multiplicaram. De Manaus a Porto Alegre, **realizamos anualmente o nosso tradicional ENOREx**, com uma média de participação de cerca de 300 Oficiais R/2. [grifo nosso]

Figura 22 – Símbolo do ENOREx 2023



Fonte: Sítio oficial AORE-TRI

7. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo principal identificar de que forma o Curso de Formação dos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva dos Batalhões de Infantaria contribui para a integração entre o Exército Brasileiro e a sociedade civil. Para isso foram elencados alguns objetivos intermediários como, apresentar o histórico do CFOR (CPOR/NPOR) no EB, apresentar o processo de Seleção ao CFOR dos Batalhões de Infantaria; apresentar as principais legislações que regulam o CFOR dos Batalhões de Infantaria, bem como as fases do referido curso e apresentar as Associações de Oficiais da Reserva do Exército (AORE).

Diante do exposto, inicialmente, fica evidente a qualidade da formação nos NPOR dos Batalhões de Infantaria do Exército Brasileiro, que realizam um criterioso processo seletivo e, no decorrer de quase um ano, repassam uma gama de conhecimento que prepara o futuro Aspirante a Oficial R/2 para liderar pequenas frações.

Durante do curso de formação, os futuros oficiais da reserva adquirem não apenas o conhecimento técnico-profissional para obterem um bom desempenho funcional, mas são instados a desenvolverem atributos e a enraizarem valores que são um dos alicerces do Exército Brasileiro e que permanecem como um guia por toda a vida.

Além disso, no decorrer do curso, familiares e amigos dos então alunos são inseridos em um relacionamento mais próximo com as OM das quais são integrantes, uma vez que em diversas oportunidades conduzem esses cidadãos para participarem de atividades no interior dos Batalhões, estreitando a relação entre o EB e a sociedade.

Após formados, os recém declarados Aspirantes a Oficial da Reserva retornam para a vida civil em condições de se destacarem nas mais diversas profissões e carreiras, em especial pelo conhecimento e atributos desenvolvidos durante o CFOR, se tornando um elo e contribuindo para a integração entre o Exército e a sociedade. Uma evidência clara desse aspecto é existência das AORE e do CNOR, que fomentam uma contínua ligação entre os Oficiais da Reserva, a comunidade local e o EB.

Por fim, o presente trabalho deixa clara a contribuição da formação nos NPOR dos Batalhões de Infantaria do EB para a integração entre a sociedade e o Exército, colaborando com o atingimento do Objetivo Nr 14 do PEEEx, que é justamente o de ampliar essa integração. Corroborando com as palavras do eterno Comandante do Exército, General Villas Bôas, em entrevista ao pesquisador Santos (2017): “O Exército espera que aqueles que se formaram em um CPOR ou NPOR, uma vez findo seu tempo de Serviço Militar e de volta à sociedade civil, ocupem postos de destaque em suas novas funções e venham a ser os propagadores dos valores do Exército no meio civil. É importante que esses militares, como todos, mas em especial esses, que vão fazer a ponte entre o Exército e a sociedade, carreguem o que foi aprendido na caserna para suas vidas.”

REFERÊNCIAS

_____. 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, 2023. Disponível em <https://www.instagram.com/72bicaat_exercito/>. Acesso em 20 de setembro de 2023.

_____. 25º Batalhão de Caçadores, 2023. Disponível em <<https://25bc.eb.mil.br/>>. Acesso em 18 de setembro de 2023.

_____. Conselho Nacional de Oficiais da Reserva, 2023. Disponível em <<https://cnor.org.br/wp/>>. Acesso em 18 de setembro de 2023.

_____. AORE Triângulo Mineiro, 2019. Disponível em <<https://aoretri.org.br/>>. Disponível em 19 de setembro de 2023.

_____. AORE Recife, 2009. Disponível em <<http://www.exalunosporrecife.org.br/>>. Acesso em 19 de setembro de 2023.

_____. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva. Histórico, 2019. Disponível em <<http://www.cporrj.eb.mil.br/pt/editora-c>>. Acesso em 16 de agosto de 2023.

_____. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva. Patrono, 2019. Disponível em <<http://www.cporrj.eb.mil.br/pt/patrono>>. Acesso em 16 de agosto de 2023.

_____. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva. Período Básico, 2022. Disponível em <<https://cporbh.eb.mil.br/index.php/periodo-basico>>. Acesso em 16 de agosto de 2023.

BRASIL. Lei Nr 4.375, de 17 de agosto de 1964. **Lei do Serviço Militar.**

_____. Decreto Nr 57.654, de 20 de janeiro e 1996. **Regulamento da Lei do Serviço Militar.**

_____. Lei Nr 9.786 de 8 de fevereiro de 1999. **Lei do Ensino no Exército.**

_____. Decreto Nr 3.182, de 23 de setembro de 1999. **Regulamento da Lei de Ensino no Exército.**

_____. Portaria Nr 549, de 6 de outubro de 2000. **Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126).**

_____. Portaria – C Ex Nr 1.799, de 20 de julho de 2022. **Aprova o Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (EB10-R-05.017).**

_____. Portaria Nr 341-EME, de 17 de dezembro de 2015. **Aprova a Diretriz de Educação e Cultura do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20D-01.031).**

_____. Portaria Nr 089-DECEEx, de 11 de abril de 2017. **Aprova as Instruções Reguladoras da Seleção Complementar para os Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (EB60-IR-18.001), 2ª Edição.**

_____. Portaria nº 015-DGP, de 6 de fevereiro de 2012. **Aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004), 1ª edição.**

_____. Portaria - DGP/C Ex Nr 407, de 25 de julho de 2022. **Aprova as Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição.**

_____. Portaria nº 1.260-Cmt Ex, de 9 de dezembro de 2013. **Aprova as Normas Internas para o Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais (NIDACA) dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva - 2ª Edição.**

_____. Portaria nº 1.595-Cmt Ex, de 3 de outubro de 2019. **Aprova as Normas Internas para Avaliação da Aprendizagem (NIAA) dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva – 2ª Edição.**

_____. Portaria Nº 147-DECEEx, de 27 de junho de 2019. **Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem – 4ª Edição (NAA - EB60-N06.004).**

_____. Portaria nº 1.260-Cmt Ex, de 9 de dezembro de 2013. **Aprova as Normas Internas para o Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais (NIDACA) dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva - 2ª Edição.**

_____. Plano Estratégico do Exército. **PEEx 2020-2023 (EB 10-P-01.007)**. Brasília: EME: 2020.

SANTOS, Ricardo Queiroz Lobato. **A Formação do Oficial R2 no Exército Brasileiro**. Brasília: Universidade de Brasília, 2017. Monografia.

Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação. **Elaboração de Projetos de Pesquisa – Manual Escolar**. ECEME: 2012.